



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGP-e nº 124/2025

### ÓRGÃO SOLICITANTE

Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A – CEASA/SC

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **restauração da pintura interna e externa** das edificações da CEASA/SC – Unidade São José, incluindo o preparo técnico das superfícies, aplicação de tintas de primeira linha, remarcação de piso, proteção dos ambientes e limpeza final, **conforme condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências** contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

#### 1.1. Especificações e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
I	Restauração da Pintura da CEASA/SC - Unidade de São José	M <sup>2</sup>	11.455m <sup>2</sup> /L *
II	Restauração da demarcações no piso dos Pavilhões I, II e III	mL	

\*Medida aproximada, obtida a partir de orçamento preliminar apresentado por fornecedor. A metragem não constitui medição oficial da CEASA/SC, devendo ser confirmada ou ajustada pelas empresas licitantes mediante vistoria técnica obrigatória, conforme registros fotográficos em anexo.

#### a. Preparo e recuperação das superfícies:

- Realização de lavagem com solução à base de cloro e hidrojateamento nas áreas a serem pintadas;
- Após a limpeza e descontaminação, análise do estado geral das paredes, com correção das imperfeições e aplicação de chapisco nos locais necessários;
- Preparo adequado das superfícies com correções e nivelamento antes da pintura;
- Proteção dos ambientes durante a execução e limpeza final completa das áreas atendidas.

#### b. Execução da pintura em alvenaria:

- Pintura das superfícies internas e externas em alvenaria;
- Aplicação de 03 (três) demãos de tinta na tonalidade verde equivalente ao padrão '**Verde Arbusto**', ou similar, devendo a CONTRATADA indicar a tinta específica adequada para aplicação em alvenaria, desde



que de *Linha Premium* ou superior, apresentando catálogo/ficha técnica que comprove a correspondência da cor escolhida e a qualidade do produto;

- Utilização de tintas de primeira linha, com comprovação de procedência e apresentação das respectivas fichas técnicas.

**c. Execução da pintura e marcação do piso dos pavilhões I, II e III:**

- O piso dos pavilhões deverá receber marcações de delimitação das pedras, de forma padronizada e contínua;
- As marcações deverão ser executadas na **cor amarelo bandeira** (ou tonalidade equivalente/próxima), em substituição ao padrão atualmente utilizado;
- A numeração das pedras deverá ser na mesma cor das marcações, assegurando legibilidade e uniformidade visual;
- A pintura deverá ser realizada com tinta epóxi antiderrapante, premium ou superior, própria para pisos de concreto em áreas internas de grande circulação, com resistência a abrasão, tráfego de pessoas e carrinhos;
- A execução deverá observar as dimensões originais das marcações, garantindo a correta organização e identificação dos espaços de comercialização

**d. Execução das Colunas de Concreto (numeração das pedras):**

- As colunas de concreto utilizadas para identificação das pedras, atualmente pintadas nas cores vermelhas e amarela, deverão ser padronizadas e pintadas integralmente na **cor verde** (padrão verde arbusto ou tonalidade equivalente/próxima). A numeração das pedras deverá ser aplicada na cor branca, assegurando contraste, legibilidade e uniformidade visual;
- **A numeração das pedras deverá ser aplicada na cor branca**, garantindo contraste e perfeita legibilidade;
- Deverão ser utilizadas tintas premium ou superior, próprias para alvenaria/concreto, com quantidade de demãos necessárias para cobertura uniforme e durabilidade;
- A execução deve respeitar o padrão visual definido pela CEASA/SC, assegurando uniformidade, durabilidade do acabamento e legibilidade da sinalização.

**e. Execução da pintura em fachadas/platibandas metálicas e limpeza de esquadrias:**

- **Esquadrias e tesouras do telhado:** deverão passar por **limpeza simples e segura**, utilizando métodos adequados como escovação manual, aspiração ou ar comprimido, visando à remoção de poeira, teias de aranha e resíduos superficiais. **Não será realizada pintura nesses elementos.**
- **Fachadas e platibandas metálicas:** deverão ser submetidas às seguintes etapas:



- I. Limpeza completa para remoção de sujidades;
- II. Tratamento anticorrosivo nas áreas com sinais de desgaste ou oxidação;
- III. Aplicação de fundo preparador anticorrosivo;
- IV. Posterior pintura com esmalte sintético ou tinta epóxi de alta resistência, adequada para superfícies metálicas expostas a intempéries (chuva, sol e variações climáticas), garantindo durabilidade e proteção.

- **Platibanda do Pavilhão II (frente para o Pavilhão A):** deverá conter a inscrição “**PAVILHÃO DO PRODUTOR**”, com fundo verde (equivalente ao padrão Arbusto ou similar) e letras em branco, em padrão de legibilidade e dimensões a serem validadas pela Administração da CEASA/SC antes da execução.
- **Demais platibandas metálicas (Pavilhão A, II e III):** deverão ser pintadas no mesmo padrão estético adotado, com fundo verde (padrão Verde Arbusto ou similar), garantindo uniformidade visual em toda a unidade.

**f. Execução da pintura e Marcação das Docas:**

- As docas destinadas à descarga de caminhões deverão receber pintura de fundo na **cor verde** (padrão Verde Arbusto ou tonalidade equivalente/próxima), em substituição ao padrão atual de fundo cinza;
- A numeração das docas deverá ser aplicada na **cor branca**, garantindo contraste, legibilidade e padronização com as colunas de concreto;
- A pintura deverá ser executada com tintas premium ou superior, resistentes a tráfego, abrasão e intempéries, assegurando maior durabilidade;
- A execução deverá seguir padrão definido pela CEASA/SC, garantindo uniformidade visual e facilitando a organização operacional dos produtores durante o estacionamento e descarga.

**g. Normas e boas práticas:**

- Todos os serviços deverão observar as boas práticas da engenharia civil e da pintura predial;
- Deverão ser atendidas as normas técnicas da ABNT aplicáveis (NBR 13245, 15348, 15079, 16280 e 5674).

**h. Conformidade contratual:**

- Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência e seus anexos, que o integram e complementam, observando as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização da CEASA/SC. O descumprimento das especificações estabelecidas poderá ensejar a rejeição dos serviços e aplicação das penalidades previstas contratualmente.

**Observação:** Todas as tintas e insumos empregados deverão ser de **linha premium ou superior**, com comprovação mediante apresentação de **ficha técnica do fabricante**. As tintas deverão atender às normas da ABNT aplicáveis e possuir



*rendimento mínimo de referência informado pelo fabricante, adequado para cada tipo de superfície (alvenaria, piso, metal ou concreto). Deverão apresentar ainda **resistência compatível com a aplicação indicada**, assegurando durabilidade, acabamento uniforme e cobertura mínima equivalente aos padrões de mercado para produtos de primeira linha.*

## 1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022;

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### a. DA SITUAÇÃO ATUAL:

A estrutura física da CEASA/SC – Unidade São José apresenta desgaste visível na pintura interna e externa, com registros de descascamento, manchas, trincas, desbotamento e perda de aderência. Além disso, em diversas áreas, há ausência de uniformidade visual, comprometendo a conservação das edificações e a identidade institucional da unidade.

### b. DA NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar a restauração completa da pintura nas áreas indicadas, com preparo técnico das superfícies, correção de falhas, aplicação de tinta adequada, marcações de solo, proteção e limpeza pós-serviço.

A prestação adequada desses serviços visa preservar as condições estruturais e funcionais dos espaços, além de garantir segurança e conforto aos usuários.

### c. DO BENEFÍCIO:

Com a realização do serviço, espera-se:

- Melhoria visual e organizacional dos ambientes;
- Valorização do patrimônio público;
- Padronização da comunicação visual institucional;
- Aumento da durabilidade das estruturas existentes, reduzindo necessidade de manutenções corretivas futuras;
- Ambiente mais seguro e adequado à prestação dos serviços.

### d. DAS UNIDADES ATENDIDAS:

A contratação beneficiará diretamente as áreas da CEASA/SC – Unidade São José.



**e. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Foi realizado levantamento prévio de mercado com empresas especializadas. No entanto, identificou-se grande variação de valores e inconsistência nos escopos apresentados, o que reforçou a necessidade de elaboração de Termo de Referência padronizado, acompanhado de metragem estimada e relatório fotográfico, para permitir análise técnica e comparação justa das propostas.

**f. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

A estimativa do valor foi calculada com base em área total aproximada de 11.455m<sup>2</sup>/L, considerando os insumos e serviços descritos no Relatório fotográfico, em anexo.

Ressalta-se que essa metragem possui caráter meramente estimativo, obtida a partir de levantamento inicial realizado. A definição da área exata a ser contratada ocorrerá mediante vistoria técnica obrigatória a ser realizada pelas empresas licitantes, a partir da qual deverão elaborar suas propostas de forma precisa e compatível com as condições reais do local.

A consolidação final será feita com base em propostas atualizadas, a serem apresentadas por empresa após padronização do escopo técnico.

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

#### 3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria obrigatória;  
 Vistoria facultativa (conferir anexo da declaração de conhecimento do espaço) ;  
 Não será exigida vistoria.

**JUSTIFICATIVA:**

A vistoria é fundamental para que os licitantes compreendam com precisão as condições atuais das estruturas, os acessos, às necessidades de proteção dos ambientes e as dimensões reais dos espaços. Isso garante propostas mais alinhadas à realidade e evita futuros aditivos por erro de estimativa.

**NOTA:**

**a.** Para o devido conhecimento do local da execução dos serviços descritos no presente Termo de Referência, os interessados poderão agendar visita técnica:

- Telefone e e-mail para agendamento de vistoria: (48) 3378-1725 ou apoioadm@ceasa.sc.gov.br;
- Local e horários para realização da visita técnica: Segunda à Sexta-feira das 7h às 13h;
- Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: São José/SC.

**b.** A visita será realizada individualmente com cada interessado, sempre em horários distintos;



- c. Durante a visita não será fornecido nenhuma informação técnica, visto que as informações necessárias para formulação da proposta estão contidas neste Termo de Referência, nesse sentido, o intuito da visita é proporcionar aos interessados conhecimento do local onde serão realizados os serviços;
- d. Ao término da visita técnica será administrado “Termo de Visita Técnica”, emitido pela CONTRATANTE, em duas vias assinadas pelas partes interessadas. O mesmo ser anexado junto aos documentos de habilitação;
- e. As empresas que optarem por não realizar a visita técnica, deverão alternativamente apresentar “Declaração de Renúncia ao Direito de Visita Técnica”, em razão de considerar o conteúdo deste Termo de Referência suficiente para elaboração da proposta.

### 3.2. Será admitida a participação de consórcios?

não     sim

#### JUSTIFICATIVA:

Trata-se de serviço de porte médio, com execução técnica consolidada no mercado. A vedação de consórcios visa simplificar a gestão contratual e garantir a responsabilidade direta da empresa executora.

### 3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

não     sim

#### JUSTIFICATIVA:

O serviço exige mão de obra qualificada, controle técnico e responsabilidade individualizada, o que pode não ser compatível com a estrutura de trabalho e vínculo das cooperativas.

### 3.4. Será admitida a subcontratação

não     sim

#### JUSTIFICATIVA:

A subcontratação poderia comprometer o controle da execução, a uniformidade da qualidade dos serviços e dificultar a responsabilização da contratada em caso de falhas.

### 3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A contratação/permissão se dará em lotes?

não     sim

#### JUSTIFICATIVA:

A contratação será feita em lote único, considerando a natureza integrada dos serviços, que demandam padronização de insumos, continuidade na execução e acompanhamento unificado pela fiscalização.



#### 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços)?

Não ( ) Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s)?

Não ( ) Sim

4.3. Será exigida prova de conceito?

Não ( ) Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Não ( ) Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

( ) Não  Sim

Cumpra salientar que na proposta entregue deverão ser consideradas as despesas tais como: impostos, taxas, alimentação, transporte e demais encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários que incidam direta ou indiretamente no objeto. Além do valor do objeto, devem ser avaliados custos adicionais que poderão advir da contratação, como necessidade de contratação de pessoal etc.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### 5.1. Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e cooperativas, e suas alterações;
- Documentos de eleição ou designação dos administradores, no caso de sociedades por ações;
- Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

##### 5.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- (Link para consulta: [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União (DAU), inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014.



(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>).

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

(Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa (CNDT).

(Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>).

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de Santa Catarina e da sede do fornecedor. Caso o fornecedor seja isento, deverá comprovar tal condição por meio de declaração da Fazenda respectiva.

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor. Caso o fornecedor seja isento, deverá comprovar tal condição por meio de declaração da Fazenda respectiva.

(X) Prova de regularidade junto aos cadastros de restrição: TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas). (Link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

### 5.3. Qualificação Econômico-Financeira

(X) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

(X) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

### 5.4. Qualificação Técnica

(X) Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação (pintura de prédios em alvenaria, remarcação de pisos e pintura em estruturas metálicas).

(X) Registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SC, compatível com o objeto da licitação

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo para início da execução

A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente emitido pela CONTRATANTE.

O prazo poderá ser prorrogado em casos devidamente justificados, tais como **condições climáticas adversas ou dificuldades técnicas supervenientes**, desde que formalmente atestadas pela fiscalização da CONTRATANTE.



## 6.2. Bens perecíveis

(X) não ( ) sim

## 6.3. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

A CONTRATADA fornecerá garantia em relação aos serviços prestados, no mínimo, 2 (dois) anos de duração.

## 6.4. Local da execução do serviço

Os serviços serão executados na **CEASA/SC – Unidade de São José**, localizada na BR 101 – Km 205, bairro Barreiros, São José/SC, CEP: 88117-901.

## 6.5. Especificações Técnicas E Condições De Execução

A execução dos serviços de pintura deverá obedecer aos seguintes critérios e condições mínimas:

### a) Preparação das superfícies

- Todas as áreas a serem pintadas deverão passar por **lavagem prévia com solução de cloro e hidrojateamento**, para remoção de poeira, mofo, sujeira e resíduos;
- Após a lavagem, deverá ser realizada a **correção de imperfeições**, aplicação de massa ou chapisco quando necessário, lixamento adequado e aplicação de fundo preparador;
- As superfícies deverão estar completamente **secas, limpas e regularizadas** antes da aplicação da tinta.

### b) Aplicação das tintas

- A pintura deverá ser feita com, no mínimo, **3 (três) demãos de tinta**, salvo especificação técnica diversa em função do material;
- Deverão ser utilizadas **tintas premium ou de qualidade superior**, com comprovação de procedência e apresentação de fichas técnicas;
- A cor da tinta será definida pela CONTRATANTE, observando-se os seguintes critérios:
  - **Alvenaria externa e interna**: tinta acrílica premium fosca ou semibrilho, cor a definir;
  - **Esquadrias e peças metálicas**: esmalte sintético ou tinta epóxi, após aplicação de fundo anticorrosivo;
  - **Madeiras (portas, batentes e esquadrias)**: tinta esmalte ou verniz stain premium, conforme orientação da CONTRATANTE;
  - **Pisos e demarcações**: tinta acrílica para piso ou tinta epóxi antiderrapante de alta resistência.

### c) Cuidados durante a execução

- A pintura das salas da administração deverá ser realizada **no contraturno**, de modo a não prejudicar o funcionamento da unidade;
- Todo o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, equipamentos e documentos) deverá ser devidamente **protegido com lonas ou plásticos apropriados**;
- Caso seja necessário deslocar móveis ou equipamentos, caberá à CONTRATADA removê-los e recolocá-los em seus devidos lugares após a conclusão do serviço;



- Deverá ser garantida a **limpeza final completa** das áreas atendidas, sem respingos de tinta ou resíduos nos ambientes.

#### d) Condições gerais

- Não serão aceitos materiais de qualidade inferior ou incompatíveis com o uso previsto;
- A fiscalização da CONTRATANTE poderá exigir a substituição imediata de insumos ou serviços considerados inadequados;
- A CONTRATADA deverá manter em obra profissionais qualificados e supervisionados, em número suficiente para atender ao cronograma de execução.

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1. Da Contratada

#### Obriga-se a empresa contratada:

- Executar os serviços conforme descrito neste Termo de Referência e seus anexos, com observância às normas técnicas da ABNT e boas práticas de engenharia;
- Utilizar tintas e insumos de primeira linha, com comprovação de procedência e garantia mínima de 3 anos, conforme especificações;
- Fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, andaimes, EPIs e demais materiais necessários à perfeita execução dos serviços;
- Garantir a proteção de bens patrimoniais, como móveis, computadores, documentos e demais objetos das áreas internas durante a execução dos serviços;
- Proteger também áreas externas, conforme necessário, evitando respingos ou danos a veículos, pisos e instalações;
- Realizar a limpeza diária e final dos locais atendidos, recolhendo resíduos, embalagens, panos, plásticos e demais materiais utilizados;
- Responsabilizar-se pelo descarte correto dos resíduos, conforme normas ambientais vigentes;
- Cumprir os prazos estabelecidos e manter comunicação com a fiscalização da CEASA/SC;
- Corrigir, sem ônus adicional, quaisquer falhas ou imperfeições detectadas durante a execução ou no prazo de garantia;
- Responder por eventuais danos causados a bens da administração ou de terceiros;
- Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a CONTRATADA por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, a CONTRATADA em caso de alteração;
- A CONTRATADA deverá possuir capacidade de realizar assinatura digital de todos os documentos firmados com a CONTRATANTE, utilizando certificado digital válido (ex.: GOV.BR ou padrão ICP-Brasil). O uso do Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) poderá ser facultado pela CONTRATANTE como meio adicional de tramitação e assinatura, mas não constitui requisito



obrigatório, desde que garantida a autenticidade, integridade e validade jurídica das assinaturas digitais realizadas.

## 7.2. Da contratante

### Obriga-se a Contratante:

- a. Disponibilizar o acesso às áreas a serem atendidas, de forma organizada e com antecedência;
- b. Designar responsável técnico para atuar como **fiscal do contrato**, acompanhar os serviços e atestar a execução conforme escopo;
- c. Fornecer as orientações necessárias sobre ambientes prioritários ou horários com menor impacto operacional;
- d. Comunicar formalmente à contratada sobre eventuais intercorrências, paralisações ou correções a serem realizadas;
- e. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com a forma e prazos estipulados no Contrato e no Edital do Pregão Eletrônico.
- f. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações contratuais;
- g. Observar e cobrar o cumprimento das obrigações contratuais durante toda a vigência do contrato, garantindo que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h. Aplicar as sanções administrativas, técnicas e operacionais, quando se fizerem necessárias;
- i. Realizar a aceitação técnica dos serviços executados, mediante vistoria, registro fotográfico e verificação do atendimento aos padrões exigidos;
- j. Prestar à contratada os esclarecimentos e informações necessários à execução do objeto;
- k. Cumprir as demais obrigações previstas no edital, contrato e documentos do processo.

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. Instrumento Contratual

Termo de Contrato.

Nota de Empenho.

### 8.2. Vigência

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias úteis a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme necessidade da CONTRATANTE.



### 8.3. Gestão e Fiscalização

GESTOR	FISCAL
Nome: Fernando dos Santos	Nome: Aldo Ari Fraga
Cargo: Diretor de Apoio Operacional	Cargo: Encarregado da Manutenção
E-mail: <a href="mailto:fernando@ceasa.sc.gov.br">fernando@ceasa.sc.gov.br</a>	E-mail: <a href="mailto:ceasa@ceasa.sc.gov.br">ceasa@ceasa.sc.gov.br</a>

## 9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

### 9.1. Condições de pagamento:

- a. As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b. O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/futura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, com a apresentação dos seguintes documentos:
  - Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da receita Federal do Brasil;
  - Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
  - Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CND; e
  - Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS.
- c. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d. O pagamento da fatura será susgado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e. A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, na Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f. De acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA/SC, art. 127, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, que será pago pela CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da mesma pelo gestor do contrato; e



- g. Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

#### 10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, do contrato firmado ou da proposta aceita, poderão ser aplicadas à contratada as sanções previstas na Lei nº 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/SC, observando o contraditório e a ampla defesa.

As penalidades poderão incluir, de acordo com a gravidade da infração: **advertência formal, multa (conforme previsto contratualmente), suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CEASA/SC, e/ou outras sanções legais cabíveis.**

A aplicação das penalidades não exime a contratada da obrigação de ressarcir eventuais prejuízos causados à Administração, nem prejudica a adoção de medidas judiciais cabíveis.

#### 11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Dúvidas sobre o objeto, condições de execução ou agendamento de vistoria deverão ser encaminhadas ao setor responsável da CEASA/SC, por e-mail ([fernando@ceasa.sc.gov.br](mailto:fernando@ceasa.sc.gov.br), [apoioadm@ceasa.sc.gov.br](mailto:apoioadm@ceasa.sc.gov.br) ou [admoperacional@ceasa.sc.gov.br](mailto:admoperacional@ceasa.sc.gov.br)) ou telefone institucional (WhatsApp: 48 3378-1725).

Integram este Termo de Referência os documentos técnicos que compõem o processo, incluindo relatório fotográfico, levantamento de áreas, ETP e DOD.

#### 12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

##### Setor de Licitação e Contratos

E-mail: [licitacao@ceasa.sc.gov.br](mailto:licitacao@ceasa.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3378-1700 ou (48) 3378-1708



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria da Agricultura e Pecuária**  
**Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. – CEASA/SC**

**NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR**

**Fernando dos Santos**  
**Diretor de Apoio Operacional**  
*(Assinado digitalmente)*

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

**NOME DA CHEFIA IMEDIATA**

**Sandro Carlos Vidal**  
**Diretor Presidente**  
*(Assinado digitalmente)*

**Observação:** O **Relatório Fotográfico** que complementa a descrição do objeto integra este processo como anexo, devendo ser considerado para fins de dimensionamento dos serviços.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **GL8S41V3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FERNANDO DOS SANTOS** (CPF: 063.XXX.419-XX) em 09/10/2025 às 12:40:09  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 10:35:18 e válido até 15/05/2120 - 10:35:18.  
(Assinatura do sistema)

✓ **SANDRO CARLOS VIDAL** (CPF: 656.XXX.009-XX) em 09/10/2025 às 13:24:08  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/08/2023 - 12:35:43 e válido até 18/08/2123 - 12:35:43.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0VBU0FTQ18xNDA3M18wMDAwMDEyNF8xMjRfMjAyNV9HTDhTNDFWMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CEASASC 00000124/2025** e o código **GL8S41V3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

# PRÉDIO ADMINISTRATIVO – ÁREA EXTERNA







Sala do Eng. Agrônomo, Setor da Pedra e a Sala da Gerência de Mercado (respectivamente) – área interna e externa

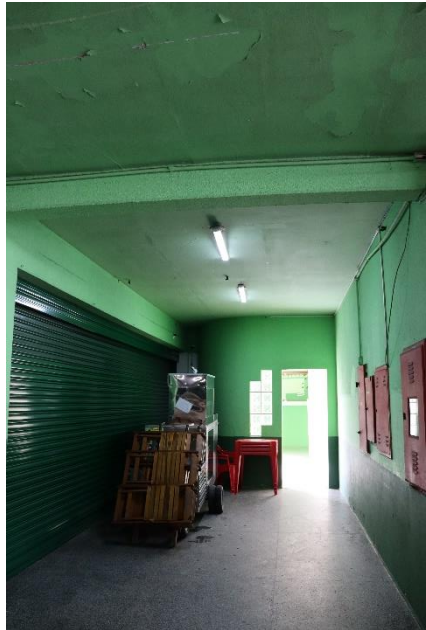


Banheiros do Pavilhão A (interno e externo) + área externa



Laterais dos Pavilhões B e C (respectivamente)

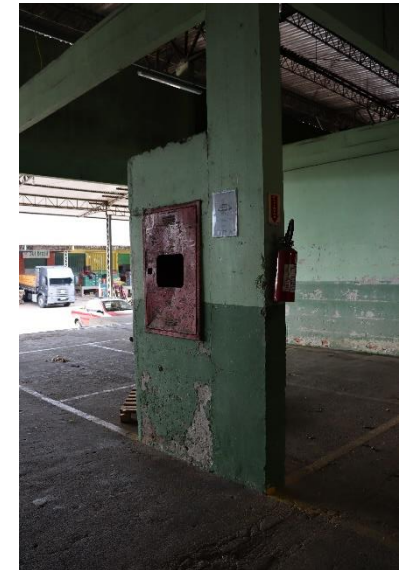
# PRÉDIO ADMINISTRATIVO – ESCADA E HALL (+ corrimão)

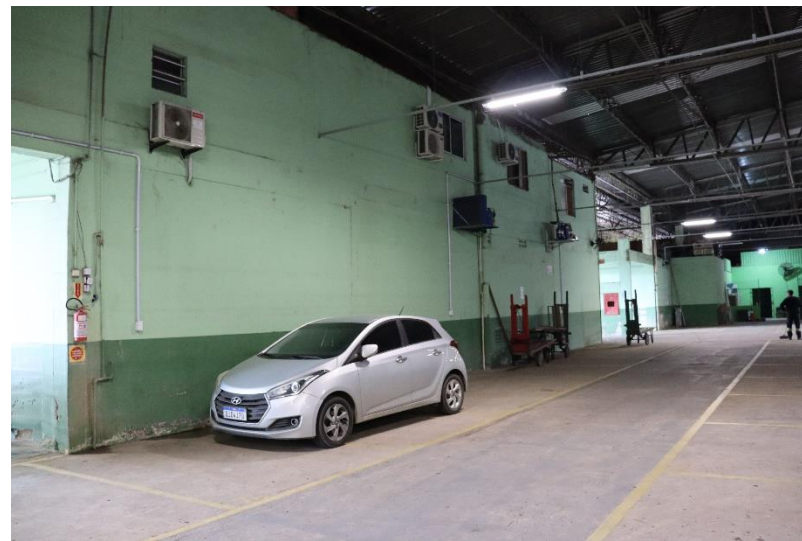


# PRÉDIO ADMINISTRATIVO – CORREDORES E SALAS (internas)



# PAVILHÃO I – INTERNO (paredes)



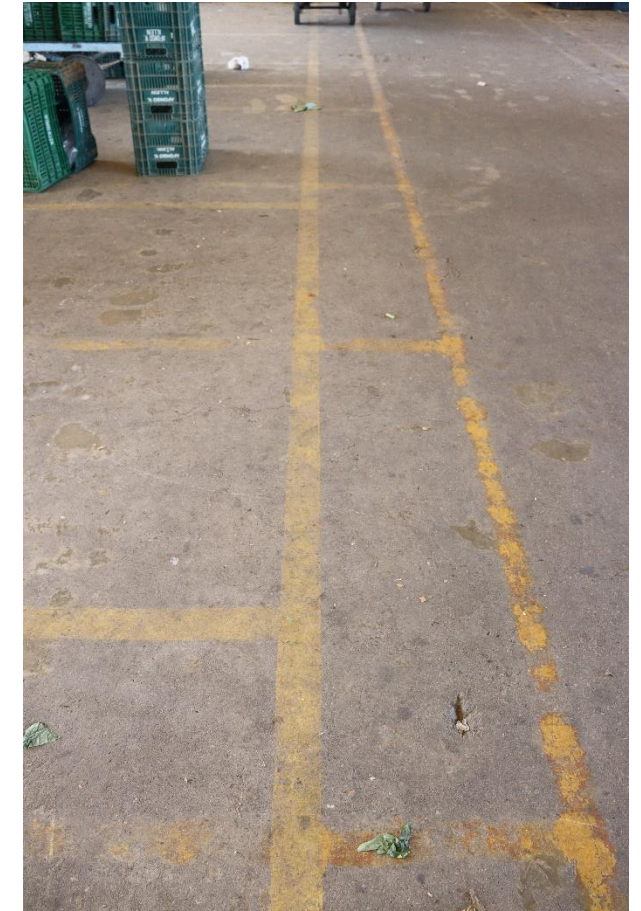


# CORREDOR + SALA DA GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE + AUDITÓRIO (externo e interno)



Sala da Gerência e Auditório

# PAVILHÃO I, II e III – MARCAÇÕES DAS PEDRAS (PISO)



# PAVILHÃO II e III

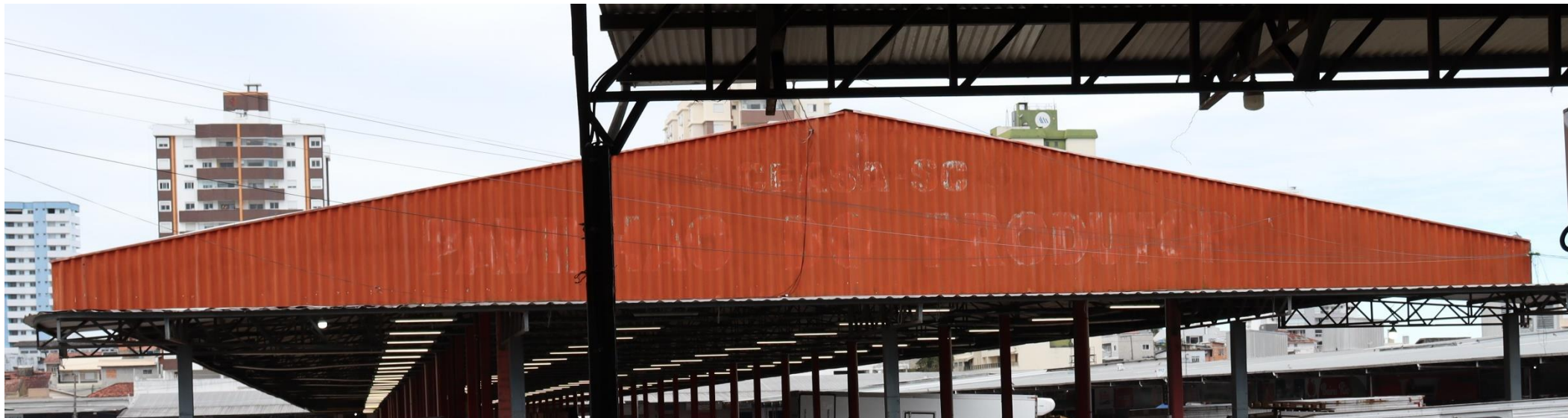


# PORTARIA 1 (guarita + área da balança) e PORTARIA 2 (guarita + posto dos vigilantes)



# ÁREA EXTERNA – GUARNIÇÃO DOS BRIGADISTAS, BANHEIRO DE USO COMUM E DEMAIS ÁREAS CONFORME AS FOTOS





Platibanda do Pavilhão II – Deverá ser na cor verde com a escrita na cor branca: “PAVILHÃO DO PRODUTOR” (conforme descrito no TR)



Casa das Bombas



Palanque entre os Pavilhões II e III



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZH2P51C8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**FERNANDO DOS SANTOS** (CPF: 063.XXX.419-XX) em 09/10/2025 às 12:40:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 10:35:18 e válido até 15/05/2120 - 10:35:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0VBU0FTQ18xNDA3M18wMDAwMDEyNF8xMjRfMjAyNV9aSDJQNTFDOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CEASASC 0000124/2025** e o código **ZH2P51C8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.